RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 583, DE 17/11/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O § 3º do artigo 14 da Resolução Legislativa nº 422, de 1º de outubro de 1990 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. .....
§ 3º A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargo na Mesa".

Art. 2º O artigo 88A da Resolução Legislativa nº 422, de 1º de outubro de 1990 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 88-A. As lideranças partidárias poderão ser exercidas por integrantes da Mesa".

Art. 3º O Parágrafo único do artigo 184 da Resolução Legislativa nº 422, de 1º de outubro de 1990 fica revogado.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2003.

_____
Albertino Domingos Gonçalves Filho
Presidente